

Processo nº 1951/2023.

Amparo, 08 de agosto de 2023.

Pregão Eletrônico nº 063/2023.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de curativos especiais de alta tecnologia e correlatos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Ao pregoeiro Julio César,

PARECER SOBRE A ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

A análise técnica realizada considerou a conformidade dos documentos apresentados, tempestivamente, em face das exigências do edital em relação aos itens:

4.5(b) Alvará/Licença de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária dentro de seu prazo de validade.

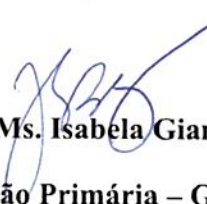
4.5(c) Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA.

4.7 Documentação Complementar - Registro dos produtos no Ministério da Saúde.

Em atendimento à solicitação de análise técnica pleiteada pelo pregoeiro, aferimos e decidimos o que segue:

A empresa **GoldMed Importação de Produtos Hospitalares Ltda ME**, CNPJ nº **28.215.470/0001-91**, apresentou: Licença Sanitária Válida, Funcionamento de Empresa Ativo, e registro dos produtos referentes aos item 09- GEL HIDROATIVO em conformidade ao solicitado pelo edital, sendo, portanto, considerada **aprovada**

Atenciosamente,



Enfª Ms. Isabela Gianeli Belli

Diretoria de Atenção Primária – GTAS/SMS/AMPARO

Processo nº 1951/2023.

Amparo, 08 de agosto de 2023.

Pregão Eletrônico nº 063/2023.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de curativos especiais de alta tecnologia e correlatos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Ao pregoeiro Julio César,

PARECER SOBRE A ANÁLISE TÉCNICA DAS AMOSTRAS APRESENTADAS

A análise técnica realizada considerou a conformidade das amostras dos produtos apresentados em relação ao descritivo constante no edital do presente pregão acima descrito

A empresa **GoldMed Importação de Produtos Hospitalares Ltda ME**, CNPJ nº **28.215.470/0001-91**, apresentou amostra dos produtos referentes aos itens:

09- GEL HIDROATIVO - apresentou amostra referente ao item 10 - hidrogel com alginato, sendo considerada **REPROVADA**

Atenciosamente,


Enfª Ms. Isabela Gianeli Belli


Enfª Gisela Nicoletti e Melo

Diretoria de Atenção Primária – GTAS/SMS/AMPARO